

### **Edital de Chamada Pública n.º 01 /2016.**

O Conselho EEEF DOM VITAL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz José de França n.º 61-centro- 58328000 –Pedras de Fogo- PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.572.986/0001-37, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Ana Maria Ferreira Barros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/07/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF Dom Vital, durante o período de 22 de fevereiro a 14 de março de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF,(Fornecedores Individual, Fornecedores em Grupos informais e Fornecedores dos Grupos Formais) deverão entregar ao Conselho Escolar EEEF Dom Vital os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/07/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física não organizados em grupos:

a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) **extrato da DAP Física do agricultor familiar participante,emitido nos últimos 30 dias;**

c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;  
e

e) Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria,relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) **Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, própria, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associação e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores rurais, relacionados no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela resolução CD/FNDE/25 de 04/07/12.

**Art.25** Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

§3º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unidade R\$
<b>Macaxeira</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	112	2,50
<b>Bolo Caseiro</b> , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	90	8,00
<b>Batata Doce</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	140	2,25
<b>Carne Bovina sem Osso</b> , chã de dentro, em bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	105	20,49
<b>Carne Bovina Moída</b> , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	182	18,20
<b>Carne Caprina ou Bovinas em Osso</b> , chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	112	20,49
<b>Cebola</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	66	5,59
<b>Cenoura</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	18	5,49

<b>Coentro</b> hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	11	11,79
<b>Couve Folha</b> , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	4	9,89
<b>Feijão Macassar</b> ou <b>Verde novo</b> , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	70	4,10
<b>Ovo de galinha branco</b> , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Kg	52	9,00
<b>Proteína</b> Texturizada de <b>Soja</b> em embalagem plástica de 500 g.	Kg	63	6,00
<b>Queijo Mussarela</b> produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	21	22,49
<b>Tomate</b> aspecto globoso, cor vermelha, classificada como	Kg	78	5,99

legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.			
<b>Leite de Vaca</b> , ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	L	210	3,29
<b>Laranja</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	84	1,99
<b>Bebida Láctea</b> fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	280	2,99
<b>Frango</b> resfriado <b>Inteiro</b> , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	Kg	98	7,39
<b>Mamão</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	210	2,00
<b>Pão</b> Tipo <b>Doce</b> composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	70	6,90
<b>Pão</b> Tipo <b>Francês</b> composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico,	Kg	140	6,90

açúcar e sal, pesando 50 gramas.			
<b>Pão Tipo Hot Dog</b> composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	70	8,90
<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>ACEROLA</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	168	8,90
<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>CAJÁ</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	56	12,90
<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>CAJU</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	56	6,50
<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>MARACUJÁ</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	56	9,90
<b>Peito de Frango</b> resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	98	9,99

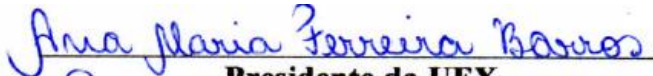
4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 14 de março de 2016, até as 09:00 h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom Vital, maiores informações na Rua Luiz José de França nº 61, centro-5832800, Pedras de Fogo-PB, pelo telefone (81)

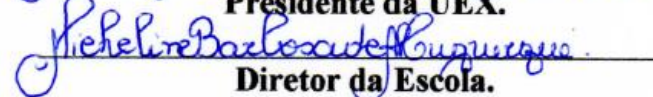
3635-1555, no horário 08:30 às 16:30h. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Diretorias Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF Dom Vital, situado à Rua Luiz José de França nº 61, Centro-58328000- Pedras de Fogo - Paraíba, nos dias 21 , pelo período de março a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Pedras de Fogo, 16 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente da UEX.**

  
\_\_\_\_\_  
**Diretor da Escola.**